



A reunião de 27 de setembro teve início às 18 horas. Foi presidida pelo senhor presidente Joaquim Judas e nela estiveram presentes os vereadores: José Manuel Gonçalves, Amélia Pardal, António Matos, Rui Jorge Martins, Francisco Navarro, Maria Teodolinda Silveira, Francisca Parreira, Vítor Castanheira, António Neves e Francisco Cardina.

## **I PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **0. ORGÃOS AUTÁRQUICOS**

1. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar o procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau (Divisão de Habitação) e respetiva designação de júri.
2. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar o procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau (Divisão de Intervenção e Integração Social) e respetiva designação do júri.
3. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar o procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau (Divisão de Juventude) e respetiva designação de júri.
4. A Câmara Municipal de Almada deliberou aprovar o procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau (Divisão Social) e respetiva designação de júri.

### **3. OBRAS, PLANEAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ARTE CONTEMPORÂNEA**

#### **3.3. PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

5. A Câmara Municipal de Almada deliberou remeter à CCDR-LVT o documento que integra a “Proposta do Plano de Pormenor Cais do Ginjal” e o “Relatório Ambiental”, tendo em conta o disposto no art. 86.º do RJIGT, para que no prazo legal de 20 dias, se proceda à realização de uma CP, com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar.

## **II ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**



**Assunto:** PPCG - remissão da proposta de plano para a CCDRLVT para efeitos de realização da competente Conferência Procedimental, nos termos do n.º 3, do art.º 86º, do RJIGT

**Proposta N.º 578-2016 [DEP]**

**Pelouro:** 3. OBRAS, PLANEAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ARTE CONTEMPORÂNEA

**Serviço Emissor:** 3.3 Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento Económico

Na reunião de Câmara de 02/09/2009, foi aprovada a elaboração do Plano de Pormenor Cais do Ginjal (PPCG), tendo por base o incremento de usos motores de desenvolvimento local associado às Indústrias criativas, aprovado no Estudo de Enquadramento Estratégico Almaraz/Ginjal, que permitem a revitalização e a reutilização do património industrial edificado adaptando-se às características/escala do lugar e como usos associados, como a Habitação, Hotelaria, Comércio/serviços, Apartamentos turísticos/residências, Espaços públicos – mercados das artes; e os Equipamentos: Centro paroquial, Casa da Juventude, Centro de estudos da arriba e Silo Automóvel.

No Cais do Ginjal, a estratégia de intervenção assenta principalmente na revitalização socio-urbanística e o fomento da competitividade urbana, passa pela implementação dos projetos estratégicos com a produção de um ambiente urbano atrativo de grande qualidade, de projetos de arquitetura emblemáticos e inovadores e de equipamentos culturais e eventos, numa abordagem cuidada baseada no conceito de micro-urbanismo, que constitui fator determinante na qualidade das propostas de reabilitação urbana.

Através do edital 1030/2009, publicado no Diário da República n.º 196, 2ª série, de 9 de outubro, foi deliberado o período de participação preventiva, tendo sido publicitado os termos de referência do plano, que constituem o anexo I da supra referida deliberação de Câmara e estabelecem, de entre outras matérias, o conteúdo material e documental do plano, as fases e prazos previstos e os objetivos específicos do plano.

Na sequência desta deliberação do órgão executivo do Município de Almada, foi requerido em dezembro de 2009 o acompanhamento da elaboração deste plano junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), nos termos definidos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor à data.



Conjuntamente com a CCDRLVT, foram definidas as entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP): CCDRLVT, Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) e Direção Regional de Cultura – Lisboa e Vale do Tejo (DRC-LVT), atualmente Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), ANA - Aeroportos de Portugal, Ministério da Defesa Nacional (MDN), Administração do Porto de Lisboa (APL), ARHT - Administração da Região Hidrográfica do Tejo (atualmente integrado na APA), EDP - Distribuição de Energia, ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações e SETGAS - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, tendo a CMA solicitado o acompanhamento da elaboração deste plano e promovido a realização de uma reunião de trabalho/visita ao local com todas as entidades, em março de 2010.

Posteriormente, a listagem das entidades a serem consultadas/convidadas para efeitos de Conferência Procedimental (CP) foi revista pela CCDRLVT, tendo sido acrescentadas 10 entidades: Laboratório nacional de engenharia e geologia (LNEG), Direção Geral do Território (DGT), Turismo de Portugal (TP), Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ), Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal (CDSSS), Agência para a Competitividade e Inovação-IAPMEI, Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), Capitania do Porto de Lisboa (AMN-MDN) e AMARSUL, configurando uma lista final de 22 entidades.

No âmbito do desenvolvimento do procedimento de avaliação ambiental estratégica (AAE) deste plano, enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as respetivas alterações, foram identificadas como entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE): Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), o Instituto da Água (INAG, atualmente integrado na APA), Administração da Região Hidrográfica do Tejo ARHT (atualmente integrado na APA), Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB, atual Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF) e Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT).

Em fevereiro de 2011, a fase de estudo prévio do Plano de Pormenor Cais do Ginjal e o Relatório de Fatores Críticos (processo de AAE) foram submetidos a pareceres das entidades ERIP e ERAE. Em maio de 2015, a STC-arquitetura formaliza a entrega do projeto de plano Cais do Ginjal, integrando o Relatório Ambiental, o Resumo Não Técnico e o Estudo Acústico.

O processo de retificação do conteúdo do projeto de plano de pormenor Cais do Ginjal, integrando os contributos das ERIP e ERAE, os contributos dos serviços da CMA e a adequação de todo conteúdo formal e material ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão



Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e à Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, publicada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, ficou concluído em julho de 2016, com a entrega dos últimos documentos que complementam a proposta de plano, datada de maio de 2016.

Considerando os seguintes princípios de ordenamento definidos para este território da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 – Almada Nascente:

- O desenvolvimento de um espaço urbano que contribua para melhorar a qualidade do ambiente urbano construído e valorizar o carácter de área central.
- A recuperação dos edifícios existentes na frente ribeirinha do Ginjal, favorecendo o usufruto do rio pela população.
- A recuperação e revitalização dos núcleos históricos, tendo por base planos específicos de valorização e salvaguarda, que visem preservar enriquecer a memória urbana do concelho.
- Alargar a área de influência da cidade de Almada no contexto da península de Setúbal, com a instalação de equipamentos e serviços públicos e privados relevantes nos espaços de terciário.
- Valorização dos espaços culturais e naturais que se desenvolvem sobre a falésia ribeirinha através de estudos específicos de arborização e consolidação da falésia, com a integração de percursos pedonais que favoreçam o usufruto pela população.

Considerando ainda:

- A adequação entre os usos propostos no Plano (PPCG) e as suas aptidões, tendo em vista a eliminação ou minimização dos aspetos mais desfavoráveis e, o aproveitamento das potencialidades existentes, no sentido de se alcançar um ordenamento sustentável do território;
- A compatibilização e preservação dos recursos, com o desenvolvimento e o progressivo aumento da qualidade de vida da população local.
- A coerência urbanística e ambiental, compatibilizada com os valores naturais e ambientais em presença, tendo em conta as estratégias de desenvolvimento económico e social.
- Que o conteúdo documental do Plano (PPCG) se encontra instruído, de acordo com o estabelecido no RJIGT.
- Por se encontrarem assim reunidas as condições para submeter o referido Plano (PPCG) a “Conferência Procedimental”, nos termos do art.º 86º, do Decreto-Lei n.º



80/2015, de 14 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de julho, Regime da Avaliação Ambiental dos Planos e Programas, nas suas redações atuais.

**Propõe-se que a câmara municipal delibere:**

Remeter à CCDR-LVT, o documento anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, o qual integra a “**Proposta do Plano de Pormenor Cais do Ginjal**” e o “**Relatório Ambiental**”, tendo em conta o disposto no art.º 86º do RJIGT, sob a epígrafe “Acompanhamento dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor”, para que esta no prazo legal de 20 dias, proceda à realização de uma CP, com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar.